

Decreto nº 219 de 28 de fevereiro de 1974

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de dezembro de 1974,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de finanças, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente à Secretaria de Obras e Viação.

Programa 19 - Serviços Urbanos

Subprograma 03 - Limpeza Pública

Projeto esp. 19.03.2.006. Manutenção das atividades do Setor de Limpeza Pública.

Categorias Econômicas

3.0.0.0.92 - D despesas Correntes.

- 3.1.00.92 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.92 - Pessoal
- 3.1.1.1.92 - Pessoal Civil
- 02.00 - Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil
- 02.04 - Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do "Fundo de Reserva Orçamentária", consignado no orçamento vigente à Secretaria de Finanças.

Programa 01 - Administração
Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira

Projeto SF. 01.07.2.001 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0.10 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0.10 - Transferência Correntes
- 3.2.6.0.10 - Fundo de Reserva Orçamentária

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 28 de fevereiro de 1975

Valdon Varjão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças.